



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
[42.cag1@capes.gov.br](mailto:42.cag1@capes.gov.br)

## Documento Orientador de APCN

---

**Área 42:**

**Ciências Agrárias I**

**Coordenador da Área:** Flávio Anastácio de Oliveira Camargo  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Fabio Lopes Olivares  
**Coordenador de Programas Profissionais:** Geraldo José Silva Júnior



## SUMÁRIO

|   | Pág. |
|---|------|
| <b>Orientações gerais para propostas de cursos novos</b> .....  | 02   |
| <b>1. Infraestrutura de ensino e pesquisa</b> .....   | 03   |
| 1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.....  | 03   |
| 1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.....               | 03   |
| 1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.....                                     | 03   |
| 1.4. Outras considerações.....  | 04   |
| <b>2. Proposta do curso</b> .....   | 04   |
| 2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.....   | 05   |
| 2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.....                           | 06   |
| 2.3. Objetivos.....   | 06   |
| 2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....   | 06   |
| 2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.....   | 06   |
| 2.6. Critérios de seleção de alunos.....  | 07   |
| 2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.....   | 07   |
| 2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.....  | 07   |
| 2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa..   | 08   |
| 2.10. Outras considerações.....   | 08   |
| <b>3. Corpo docente</b> .....   | 08   |
| 3.1 Caracterização geral do corpo docente.....  | 08   |
| 3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso..... | 09   |
| 3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.....  | 09   |
| 3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.....   | 09   |
| 3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.....                 | 10   |
| 3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).....                                     | 10   |
| 3.7. Outras considerações.....  | 10   |
| <b>4. Produção Intelectual</b> .....  | 10   |
| 4.1. Avaliação da produção intelectual.....   | 10   |
| 4.2. Outras considerações.....  | 12   |
| <b>5. Outras orientações</b> .....  | 12   |
| 5.1 Propostas de cursos novos originários de desmembramento.....  | 12   |
| 5.2 Propostas de cursos novos na modalidade profissional.....   | 12   |
| 5.3 Propostas de cursos novos na modalidade a distância.....  | 12   |



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

A área de Ciências Agrárias I faz parte da grande área de Ciências Agrárias do Colégio de Ciências da Vida na classificação da CAPES. Trata-se de uma área multidisciplinar que atende as seguintes dez sub-áreas do conhecimento: Agroecologia, Ciência do Solo, Ciências Florestais, Engenharia Agrícola, Experimentação Agrícola, Extensão Rural, Melhoramento e Recursos Genéticos, Proteção de Plantas, Fitotecnia e Microbiologia Agrícola. Os primeiros cursos da área foram implantados na UFV em 1961 e, atualmente, é a segunda maior área em número de cursos/programas da CAPES. Ocupa também a segunda posição no país em produção intelectual em relação as demais áreas do conhecimento, sendo responsável pela maior produção de documentos na América Latina e ocupa a sexta colocação neste quesito em relação à produção intelectual mundial. Ao longo destes quase 60 anos, gerou mais de 90% do conhecimento científico-tecnológico das Ciências Agrárias, transformando a agricultura brasileira em referência tecnológica mundial para as condições tropicais.

A área de Ciências Agrárias I tem por objetivo/missão formar mestres e doutores qualificados e com competências e habilidades aderentes a visões científicas, tecnológicas e conceituais da agricultura moderna, incorporando tecnologias intersetoriais como as digitais, a automação, a inteligência artificial, os protocolos de confiança, a agricultura de precisão, o conjunto de dados (big data), as nanotecnologias, dentre outras. A formação deverá considerar, além dos fundamentos conceituais das diversas especialidades da área, os conceitos da bioeconomia e economia circular, os preceitos e o estímulo a cultura da inovação, as principais externalidades que afetam o setor (aumento da população, diminuição dos recursos naturais, mudanças climáticas, desperdício de alimentos, entre outros) e a visão empreendedora que integre o egresso ao novo mercado de trabalho e modelo de negócios, sempre pautado nos princípios e compromissos da qualidade acadêmica, da ética e da responsabilidade socioambiental.

Este documento contém as orientações para o *Aplicativo de Propostas de Cursos Novos (APCN)*, necessárias para que um grupo consolidado e com maturidade científica suficiente em ensino e pesquisa apresente suas credenciais e demandas que justifiquem a proposição de um curso/programa novo que efetivamente promova formação de recursos humanos e desenvolvimento regional em consonância com os objetivos da área. As instruções estão organizadas em quatro dimensões (instalações, proposta, docentes e produção intelectual), desdobradas em categorias, indicadores e critérios de avaliação. Deverão ser atendidos todos os critérios elencados neste documento e preenchidos corretamente cada item, como parte de um processo de construção coletiva do grupo proponente. O cuidado na elaboração é importante e necessário pois deverá refletir o grau de clareza, consistência e coerência da proposta e o grau de entendimento/compreendimento do grupo com o processo formativo e a geração de conhecimento. Todos os critérios estão embasados em legislação e regulamentação vigente, bem como nas premissas e estratégias da área previstas para o quadriênio em voga.



## **1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA**

A proposta para criação de curso novo nos níveis de mestrado e doutorado deve elencar os indicadores de que a Instituição/campi está comprometida com a implantação e o êxito do curso, bem como o plano de expansão da infraestrutura. Para isso, além das informações listadas abaixo deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos: a) carta de concordância da instituição com a proposta, contendo análise e justificativa institucional para a proposição do curso, com elementos que comprovem a sua originalidade e pertinência frente aos já existentes na instituição ou no Estado. Deverá também descrever as ações institucionais previstas para a implantação e manutenção da proposta; b) documento descrevendo a política institucional de expansão (investimentos, contratações, financiamento, etc.); c) documento oficial da instituição contendo a aprovação do regimento proposto; d) regimento do curso aprovado; e) documentos comprobatórios de convênios, acordos e parcerias com empresas para a modalidade profissional, com definição de atribuições e contrapartidas de ambas as partes.

Em relação a infraestrutura, a proposta deverá demonstrar que será utilizado apenas a local e que não há dependência de outras instituições neste quesito. No caso de associações, cada instituição participante deverá ter sua própria estrutura de ensino e pesquisa. Nesta dimensão, as categorias de análise serão as instalações acadêmicas, as instalações para a pesquisa e a biblioteca. Os indicadores avaliados serão o espaço físico, equipamentos, acervos (biblioteca) e serviços.

### **1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.**

Os aspectos a serem avaliados no espaço físico das instalações acadêmicas serão salas para a administração do curso (coordenação e secretaria), salas de apoio ao grupo (docentes e estudantes) e salas de apoio pedagógico (aulas teóricas e práticas, sala de reuniões e auditório/salão para conferências e seminários). Em relação às instalações de pesquisa, a proposta deve apresentar espaço físico para laboratórios gerais e específicos e áreas de experimentação (casa de vegetação, campos experimentais, etc.). A biblioteca deve apresentar espaço físico para o acervo, para estudos individuais e em grupo. Para os programas profissionais deverá ser informado se a instituição proponente dispõe de algum escritório/agência de apoio à inovação e patentes, e de recursos que permitirão o bom andamento das atividades de ensino e conclusão de curso, bem como a locomoção de docentes de outras instituições ligados ao curso.

### **1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.**

A proposta deve apresentar detalhadamente a estrutura de informática disponibilizada e o acesso ao Portal de Periódicos da Capes. Deve ser caracterizado o acesso à internet para alunos e professores, a cobertura de rede (estabilidade de velocidade de acesso) com e/ou sem fio e a disponibilidade de computadores conectados à internet. Deverá ser demonstrada a existência de acervo digital e o acesso a softwares e pacotes estatísticos e outros necessários à condução das pesquisas. Para o caso de ensino e/ou de defesa à distância, o curso deve possuir os equipamentos necessários, salas de videoconferência ou equivalentes e equipe de apoio e manutenção das tecnologias de ensino à distância.

### **1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.**

A proposta deverá considerar as condições de trabalho (número de instalações, área, luminosidade, ventilação e isolamento acústico). As instalações devem apresentar as condições mínimas necessárias e aceitáveis em relação a ocupação, segurança e execução das atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa, em consonância com a estrutura curricular. Para os equipamentos das instalações acadêmicas deverão ser apresentados: mobiliário, computadores, recursos audiovisuais, multimídia, salas e equipamentos de vídeo conferência (defesas à distância). As instalações para pesquisa deverão listar os

equipamentos mínimos necessários para a experimentação no laboratório e no campo em consonância com as linhas de pesquisa e projetos. A proposta deve apresentar o acervo físico (livros, periódicos, informatização, jornais e revistas e política de aquisição e atualização) e digital da biblioteca (bases de dados, multimídia, portais, etc.). A biblioteca deve ter os principais títulos da área e das disciplinas recomendadas. A proposta deve informar os serviços disponibilizados para a manutenção e conservação das instalações físicas e manutenção dos equipamentos. Para a biblioteca deverá ser informado a oferta de serviços como: horário de funcionamento, acesso ao acervo, pessoal técnico e apoio a elaboração de teses e dissertações

#### 1.4. Outras considerações.

Todas as informações solicitadas nesta dimensão que não forem possíveis de adição via plataforma deverão ser acrescentadas neste campo do aplicativo (item 1.4) ou anexadas como texto na mesma sequência acima.

## 2. PROPOSTA DO CURSO

A proposta do curso deverá ser construída coletivamente, tendo como referencial inicial a consolidação/amadurecimento de um núcleo/atividade de pesquisa e de formação (grupo ou linha de pesquisa/atuação técnico-científica, especialização ou mestrado, etc.) e as definições/características para os níveis e modalidades de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado, acadêmico e profissional, respectivamente) a seguir. O mestrado acadêmico caracteriza-se pelo treinamento do método científico aplicado à resolução de um problema/investigação científica, enquanto o doutorado acadêmico caracteriza-se pela formação e pesquisa avançada que garantam uma contribuição original ao conhecimento da área de Agrárias I. Os mestrados e doutorados profissionais caracterizam-se pela formação para o exercício profissional e o mercado de trabalho, envolvendo a pesquisa aplicada à resolução de problemas profissionais e a promoção da interação da academia com a sociedade (setor produtivo, de serviços, educacional ou tecnologia social). Entre as categorias de mestrado e doutorado profissional deve haver a mesma lógica do acadêmico, ou seja, que o doutorado tenha o aprofundamento e o avanço na formação que o diferencie do mestrado para além do simples acréscimo de disciplinas e de áreas de concentração e linhas de pesquisa.

A apresentação da proposta deverá ser organizada em três fases distintas e conexas que garantam a concepção orgânica da formação pretendida. Estas fases e suas características são apresentadas no mapa conceitual ao lado. Na fase de construção conceitual, a proposta deve ser contextualizada quanto a vocação histórica do grupo na pesquisa e como esta se insere na realidade regional de forma a modificá-la com os resultados da implantação do curso. Os objetivos operacionalizam a fase conceitual e conectam com a fase executiva do processo de formação, composto pelo conjunto de conteúdos curriculares e da atividade de pesquisa, que proporcionam as habilidade e competências desejadas do perfil profissional, consolidadas na forma do trabalho de conclusão, seus produtos e os impactos esperados em função das diferentes modalidades e níveis.





Por se tratar de um curso novo, a proposta deve ser original e relevante para a área, apresentando propósito diferenciado dos demais oferecidos no mesmo campus, na mesma Instituição e no Estado (ou num raio de até 500 km). Não serão aceitas propostas incrementais, com sobreposição de cursos, áreas de concentração e linhas de pesquisa já existentes na instituição, apresentadas de forma direta (mesmo conteúdo) ou indireta (forma diferente). Estes critérios também se aplicam para instituições multicampi, principalmente em relação a participação dos docentes em outros cursos. Para mestrados consolidados e com nota igual ou superior a quatro (4) na última avaliação da CAPES, a instituição poderá propor, não obrigatoriamente, o doutorado. Neste caso, deve definir claramente o acréscimo em relação ao mestrado em termos de aprofundamento na formação cognitiva, na contribuição para a geração de conhecimento avançado e original e no desenvolvimento de competências e habilidades esperadas de um pesquisador/docente/empreendedor como independência, liderança, gestão, ética e senso crítico. As propostas em associação com outras instituições devem atender aos critérios definidos em legislação vigente.

Para os programas profissionais, a proposta deve ser embasada em demandas bem definidas por novos produtos, processos, serviços ou mecanismos de gestão mais eficientes ou ainda por treinamento e qualificação técnica de profissionais em um segmento do setor ou cadeia produtiva. Esta interação com estes setores ou empresas devem ser comprovados na forma de convênios, acordos e solicitações de serviço, tendo preferencialmente contrapartida financeira para o custeio das atividades de formação. Cartas de apoio não preenchem esse requisito, pois deve estar implícito que a instituição proponente tem histórico de interação direta com a empresa/mercado e que a proposta de novo programa atende demandas do setor produtivo. Internamente, a proposta deve demonstrar que não haverá sobreposições de foco, perfil, público alvo, forma de atuação e formação profissional com cursos acadêmicos e profissionais da própria instituição e de outras num raio de 500 km. Adicionalmente, a proposta deve evidenciar que o grupo proponente já trabalha de forma articulada com o setor produtivo.

### **2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.**

A proposta deve evidenciar que a criação do curso/programa é fruto da evolução da instituição e do grupo proponente, na região em que está inserida. A descrição deste desenvolvimento deve ser feita em ordem cronológica, demonstrando as etapas do processo de maturação e construção de competência para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação. Adicionalmente, deve ser apresentada a justificativa para a implantação da proposta, tendo como referência o benefício da criação do curso para o desenvolvimento da região e da sua originalidade. Para as propostas acadêmicas, o histórico deve destacar o potencial do grupo e da instituição para a formação de docentes e pesquisadores voltados à geração de conhecimento, enquanto para as profissionais, deve destacar a experiência profissional e a capacidade de geração de tecnologia e inovação a partir da interação da instituição com a profissão/sociedade produtiva. Para o doutorado (acadêmico ou profissional) devem ser evidenciados a demanda e o potencial para a geração de conhecimento original, avançado e inovação tecnológica.

### **2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.**

A proposta deve ser contextualizada em relação a realidade regional e o potencial de desenvolvimento proporcionado pelo novo curso, destacando-se também o diagnóstico de fragilidades e demandas e a não existência de mecanismos institucionais na região para a solução dos problemas identificados. Devem ser elencados os indicadores de melhorias e os avanços esperados em áreas deficitárias e/ou estratégicas com a criação do curso na região ou no país. Também deve ser apresentado e contextualizado o planejamento estratégico do curso, contendo as etapas mínimas como: a) descrição (missão, visão e valores); b) objetivos (operacionais, táticos e estratégicos, de curto, médio e longo prazo, respectivamente); c) diagnóstico (pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças); d) plano de ações (objetivos, metas, execução e acompanhamento); e) processos e procedimentos de auto-avaliação. Este



plano de desenvolvimento, bem como o histórico e a contextualização da proposta, devem estar em consonância com o plano de desenvolvimento da instituição proponente. A proposta deverá ser adequada e enquadrada na temporalidade, missão, metas, objetivos e estratégias do planejamento institucional.

### **2.3. Objetivos.**

A proposta deve formular claramente os seus objetivos gerais e específicos, considerando as definições dos diferentes níveis e modalidades de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado, acadêmico ou profissional) e sua finalidade na proposta em consonância com os objetivos da área de Ciências Agrárias I. Os objetivos gerais de ensino ou aferentes deverão informar o que o curso pode oferecer ao grupo de interesse (discentes, docentes, instituição e sociedade). Os objetivos específicos ou eferentes devem conter os objetivos de aprendizagem e os de desempenho. Os objetivos de aprendizagem devem informar o que a prática pedagógica e o processo de formação podem oferecer ao aluno ao passo que os de desempenho devem informar a qualificação (ação observável e mensurável) que o egresso pode oferecer ao mercado de trabalho e/ou profissão.

### **2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.**

Para a pesquisa, a área de concentração deve expressar o referencial ou vocação histórica do grupo proponente, descrevendo a sua especialidade na produção de conhecimento para a área e na formação pretendida. A área de concentração deve ser abrangente, pois dificilmente deverá ser alterada e pode ser mais de uma, em função da especialidade e dimensão do grupo. As linhas de pesquisa/atuação devem ser mais específicas como parte de um conjunto conexo, delimitado e harmônico dentro da área de concentração. Essas devem ser proporcionais à dimensão e à área de formação do corpo docente, garantindo uma distribuição equilibrada, articulada e coerente com os projetos de pesquisa, as disciplinas, o trabalho de conclusão e com o perfil profissional desejado. Recomenda-se que os projetos e as linhas de pesquisa/atuação sejam constantemente avaliados e atualizados, tendo como referencial o objetivo/missão da área das Ciências Agrárias I.

### **2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.**

A estrutura curricular compreende as etapas executivas do processo formativo, organizado de forma sequencial em conteúdos instrucionais (disciplinas e pesquisa), recursos materiais e avaliação dos objetivos educacionais propostos, tendo como princípio a coerência com o perfil profissional desejado. A organização das disciplinas deve ser planejada em núcleos ou etapas (matriz curricular) que garantam a formação mínima desejada para o egresso (disciplinas de formação), assegurando também flexibilidade para o aluno direcionar sua formação para o trabalho de pesquisa ou especialização (disciplinas aplicadas). Para o doutorado (acadêmico ou profissional) deverão ser apresentadas disciplinas de aprofundamento em relação as do mestrado, com conhecimento avançado que garantam o pensamento crítico e independente em relação à área de atuação/formação. As disciplinas deverão conter ementa e bibliografia atualizadas e estar de acordo com a especialidade dos docentes responsáveis, informando ainda seu núcleo (formação, aplicado, aprofundamento), os procedimentos didáticos e a forma de avaliação. Não serão aceitas propostas com disciplinas que reproduzam ou reforcem os conteúdos de graduação ou com conteúdo que caracterizem uma especialização (*Lato sensu*).

Para os programas profissionais, assume-se que os ingressantes tenham formação e experiência profissional prévia. Neste caso, as disciplinas formativas devem apresentar conteúdos que levem ao aperfeiçoamento da relação profissão/mercado, induzindo a formação de egressos com perfil empreendedor e criativo que gere produtos, processos, marketing, serviços e estruturas organizacionais mais eficientes e inseridas na visão profissional que o mercado requer. Para os programas profissionais, as disciplinas devem ser preferencialmente apresentadas na forma de módulos, concentrados ou não, à distância, se compatível com a proposta e atendendo os requisitos estipulados no item 5.3 ou em arranjos que permitam a formação de profissionais com vínculo empregatício e dispensa parcial.



## **2.6. Critérios de seleção de alunos.**

A proposta deve apresentar os critérios de seleção dos discentes, o número de vagas, a periodicidade da seleção e o processo de avaliação para ingresso, coerentes com o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmico ou profissional) pretendida. Para o doutorado poderá ser previsto a possibilidade da seleção de candidatos que não tenham o grau de mestre, ou oriundos da progressão direta do mestrado para doutorado, com ou sem necessidade de defesa de dissertação. Também devem estar descritas as exigências em língua estrangeira para o ingresso no programa.

## **2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.**

A proposta deve apresentar a quantidade de vagas para os ingressantes, tendo como referência o número de docentes permanentes com capacidade de orientação (incluindo a orientação em outros programas) e a quantidade máxima de orientandos por docentes. A quantidade máxima de orientandos permitida por orientador deve ser, no máximo, de oito para os programas acadêmicos. No caso da modalidade profissional deve ser, no máximo, de quatro orientandos por orientador, pois a orientação deverá ser mais intensa em função das exigências requeridas.

## **2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.**

Para a modalidade acadêmica, a área considera que o egresso do mestrado acadêmico deverá apresentar sólida formação intelectual, treinamento para o método científico, capacitação para a docência e geração de conhecimento e preparação para o doutorado. Para o doutorado acadêmico, o egresso deverá ter as qualidades requeridas para o mestrado, acrescidas da formação científica aprofundada e da pesquisa avançada que lhe garanta a produção de conhecimento original em determinada área das Ciências Agrárias I. O público alvo da modalidade acadêmica deverá ser de estudantes recém graduados, autônomos e profissionais com formação de graduação, preferencialmente em áreas correlatas ao da proposta. Para a modalidade profissional, o egresso deve ter formação profissional qualificada para a pesquisa/atuação aplicada, contribuindo para a eficiência e competitividade do setor agroindustrial e do mercado de trabalho e para a geração de tecnologias e inovação de produtos e processo. O público alvo da modalidade profissional deverá ser de profissionais exercendo suas atividades e com vínculo empregatício comprovado. Para autônomos ou profissionais liberais deverá ser comprovado pelo menos 3 anos de experiência profissional após a graduação.

Em relação à formação, para todos os níveis e modalidades, espera-se que o egresso seja estimulado a desenvolver durante a sua formação, características como: liderança, iniciativa, criatividade, comprometimento, flexibilidade, visão, autonomia, integridade, senso crítico e perseverança, que lhe garantam o perfil científico/profissional necessário para o enfrentamento dos novos desafios tecnológicos, sociais e ambientais das Ciências Agrárias. O perfil profissional para todos os níveis e modalidades deve expressar as habilidades e competências que o egresso deverá possuir ao final de sua formação. As habilidades compreendem a capacidade de realizar ou fazer, apreendida por meio do treinamento ou da experiência para obter um resultado ou realizar uma tarefa. As competências compreendem um conjunto de habilidades e conhecimentos relacionados que permitem que o egresso atue profissionalmente, com a capacidade de ser e expressar-se (iniciativa, comunicação, eficiência e competitividade) e de agir e impor-se (atitude, independência, trabalho em equipe e criatividade).

## **2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.**

O regimento é um conjunto de normas definidas que regulamentam o funcionamento do programa, auxiliam na gestão e dão amparo legal as decisões do grupo. Deve ser apresentado em documento anexo e deve estar aprovado pelas instâncias superiores da instituição. No regimento deve ser detalhado: as disposições preliminares; os objetivos do programa e de seus níveis; a organização do programa (conselho, comissão, coordenação, corpo docente e discente); o ingresso no programa (inscrição, seleção, admissão, critérios de distribuição de bolsas); o regime didático do programa (descrito a seguir, podendo



ser dividido em geral e específico para os níveis); as normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes do curso; a concessão de títulos e diplomas; as políticas e os procedimentos de avaliação e autoavaliação do programa; e disposições finais. O regime didático especifica a matriz operacional, com os critérios desejados para que os egressos cumpram as etapas curriculares previstas na formação. Deve informar sobre a seleção (critérios, número de vagas e admissão), disciplinas (matrícula, núcleos curriculares, modos de apresentação, número mínimo de créditos totais, obrigatórios e/ou eletivos para a integralização nos diferentes níveis, aproveitamento, avaliação do rendimento, frequência e desligamento) e prazos e condições (mínimo e máximo para término do curso, apresentação de projeto de pesquisa, exame de qualificação, defesa de tese e dissertação e de proficiência em língua nos diferentes níveis).

#### **2.10. Outras considerações.**

Todas as informações solicitadas nesta dimensão que não forem possíveis de adição via plataforma deverão ser acrescentadas nesta parte do instrumento (item 2.10) ou anexadas como texto.

### **3. CORPO DOCENTE**

#### **3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).**

Em ambos os níveis (mestrado e doutorado), o corpo docente total (permanentes mais colaboradores) deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes. O corpo docente não deve ser todo composto por recém-doutores, e aceita-se até 25% de docentes permanentes com tempo legal para aposentadoria, desde que não tenham sido reunidos apenas para constituir um grupo experiente para iniciar o programa. Os docentes permanentes poderão atuar em, no máximo, três Programas (acadêmicos ou profissionais), sendo 50% deles exclusivos do programa proposto e deverão atender as normas vigentes da CAPES. Todos os docentes permanentes devem ser responsáveis por, pelo menos, um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do Programa proposto e, pelo menos, 30% dos docentes permanentes devem ter seus projetos de pesquisa apoiados por financiamento externo. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa, nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Para propostas de criação de doutorado vinculado a um mestrado existente, o corpo docente do mestrado deverá ser mantido e as alterações devem ser justificadas. Para o caso de propostas em associação, estas devem seguir as normas vigentes da CAPES.

Para as propostas acadêmicas, o corpo docente para ambos os níveis, será constituído exclusivamente por doutores com maturidade científica, formação adequada e produção intelectual pertinente à(s) área (s) de concentração e às linhas de pesquisa do programa. Para a modalidade profissional, o corpo docente para o mestrado será constituído por, no mínimo, 70% de doutores e os demais deverão ser obrigatoriamente mestres. Excepcionalmente, graduados com notório saber e reconhecida experiência profissional, poderão ser incluídos na proposta, desde que devidamente justificado. Profissionais e técnicos do setor produtivo de reconhecida e comprovada qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (mestres e graduados), podem e devem ser agregados ao corpo de docentes (mínimo de 10%, máximo de 30%) e poderão atuar em disciplinas específicas e como co-orientadores. Para o doutorado, o corpo docente deve ser 100% de doutores, com maturidade e produtividade científica, experiência profissional fora da academia para ambas os níveis (mestrado e doutorado). No mínimo 70% do corpo docente deve atuar há, pelo menos, três anos em projetos de pesquisa tecnológica e em atividades profissionais ou de pesquisa consolidadas em temas vinculados à proposta, bem como em área relacionada aos problemas do setor produtivo listados na proposta, não caracterizado como atividade acadêmica.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

### **3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.**

Para o mestrado (acadêmico e profissional) a proposta deve prever, no mínimo, 10 docentes permanentes, e 12 para o doutorado (acadêmico e profissional), com distribuição homogênea entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa.

### **3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.**

Do corpo docente total, 75% deve ter vínculo em tempo integral com a Instituição/campi proponente e dedicação mínima de 12 horas semanais ao curso. Em casos excepcionais e justificados, admite-se a participação de até 25% de docentes permanentes pertencentes a outras Instituições, desde que estejam próximos da sede (até 250 km) e que apresente liberação da instituição de origem, contendo o período semanal autorizado para a participação. Para a modalidade profissional, em ambos os níveis, o corpo docente total (permanentes e colaboradores) deve ser composto por pelo menos 60% de docentes permanentes. Os docentes permanentes da instituição proponente devem ter preferencialmente vínculo de tempo integral e tempo de dedicação ao curso de pelo menos 12 horas semanais.

### **3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes (observar a orientação para formação do corpo docente para a modalidade profissional).**

Na modalidade acadêmica, considera-se que no mínimo 60% dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de cinco (5) anos da data de submissão da proposta e todos devem ter concluído, pelo menos, três orientações de iniciação científica na graduação (para o mestrado) e pelo menos duas orientações concluídas de mestrado (para o doutorado). Os docentes permanentes deverão ter experiência de orientação e produção intelectual gerada na Instituição proponente e não na Instituição onde o docente realizou seu doutorado. A proposta deve evidenciar que os docentes permanentes têm atuação e publicações em periódicos científicos com aderência à(s) área(s) de concentração(s) e linha(s) de pesquisa/atuação.

Para a modalidade profissional, os docentes permanentes devem apresentar experiência e/ou envolvimento direto com o setor produtivo ou atividade no qual a proposta se insere, ser responsáveis por pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa/atuação do curso e ministrar disciplinas profissionalizantes e vinculada à sua especialidade, articulando-se ensino e aplicação profissional de forma diferenciada e flexível. Os professores colaboradores ou visitantes não devem caracterizar dependência externa, nem ser utilizados para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes de programas acadêmicos da instituição poderão participar do grupo, desde que a atuação como docente e orientador seja adequada às características e objetivos de um programa profissional. No mínimo 50% dos docentes permanentes devem ter concluído o doutorado há mais de cinco (5) anos anteriores ao ano de submissão da proposta e todos devem ter concluído pelo menos duas orientações de iniciação científica na graduação (para o mestrado) e pelo menos duas orientações no mestrado (para o doutorado).

### **3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.**

De forma geral, o corpo docente deve ter formação adequada, diversificada e vinculada às linhas de pesquisa/atuação, disciplinas, objetivos e ao perfil profissional desejado.

### **3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).**

A política de acompanhamento docente e os procedimentos de avaliação deverão ser especificados. Os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e constar no regulamento ou em resolução normativa do curso.



### **3.7. Outras considerações.**

Devem ser destacadas a participação dos docentes permanentes em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais e outros) e privados e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, e representantes de sociedades científicas e de entidades de classe.

## **4. PRODUÇÃO INTELECTUAL**

### **4.1. Avaliação da produção intelectual**

Para abertura de mestrado e/ou doutorado acadêmico serão exigidas cinco produções por docente permanente (DP) nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta. A produção intelectual relatada deve estar estreitamente relacionada às linhas de pesquisa/atuação e projetos de pesquisa dentro de cada área de concentração, contidas no universo temático das Ciências Agrárias I. Ressalta-se que as cinco produções por DP não podem ser repetidas e, no caso de coautoria, apenas um docente será considerado. Para fins da pontuação da proposta acadêmica serão consideradas apenas as produções na forma de artigos científicos indexados publicados em periódicos e as patentes concedidas. A partir da indicação das cinco produções por docente permanente, serão consideradas duas categorias de análise: a) pontuação por docente permanente e b) pontuação total da proposta (somadas das produções individuais de todos DP). A área utilizará o Qualis Periódicos 2013-2016 das Ciências Agrárias I para a apuração da pontuação das propostas acadêmicas. A conversão dos estratos Qualis em pontos será de: 100 (A1), 85 (A2), 70 (B1), 55 (B2), 40 (B3), 25 (B4) e 10 (B5). A pontuação atribuída para as patentes seguirá a indicação do grupo de trabalho de produção tecnológica da CAPES. Para patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado (200 pontos), patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (150 pontos), patente outorgada/concedida (100 pontos), e patente depositada (50 pontos).

Para propostas de mestrado acadêmico, os requisitos mínimos para abertura de cursos serão os seguintes: a) na dimensão pontuação por docente serão exigidos no mínimo 250 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 25% de docentes permanentes com no mínimo 150 pontos; b) na dimensão pontuação total do programa serão exigidos que 20% da produção estejam no estrato A1 e A2 do Qualis Periódicos 2013-2016, e que 40% da produção esteja alocada nos estratos A1, A2 e B1. Para propostas de doutorado, os requisitos mínimos para abertura de cursos serão os seguintes: a) na dimensão pontuação por docente serão exigidos no mínimo 350 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 25% de docentes permanentes com no mínimo 250 pontos; b) na dimensão pontuação total do programa serão exigidos que 30% da produção estejam nos estratos A1 e A2 do Qualis Periódicos 2013-2016, e que 50% da produção esteja alocada nos estratos A1, A2 e B1.

Para propostas profissionais serão consideradas: uma produção acadêmica (artigo em periódico) e até quatro produções técnicas/tecnológicas (máximo 5 produções por docente permanente), nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta. A produção acadêmica será classificada com base nos estratos utilizados para as propostas acadêmicas. As produções técnicas/tecnológicas abaixo mencionadas serão classificadas em seis estratos (T1 = 200 pontos; T2 = 150 pontos; T3 = 100 pontos; T4 = 50 pontos; T5 = 10 pontos; TNC = produção não considerada). A área irá classificar as produções técnicas/tecnológicas com base na relevância para o setor produtivo, considerando impacto, aplicabilidade e inovação de cada produção. As definições das produções acadêmicas e técnicas/tecnológicas são descritas à seguir:

**Patentes:** para patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado, patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional), patente outorgada/ concedida, e patente depositada.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

**Cultivares:** cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ desta; cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro; cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada.

**Cepas microbianas:** cepa como produto biotecnológico do Programa de Pós-Graduação, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado; cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo; cepa como produto biotecnológico depositada em banco de cultura do PPG.

**Produto bibliográfico:** artigo publicado em revista técnica ou artigo em jornal ou revista de divulgação; organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial); organização de catálogo de produção artística, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP) e manual de operação técnica.

**Base de Dados Técnico-Científica:** desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro, desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto e depósito de item em bancos de dados técnico-científicos.

**Curso de formação profissional:** docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; criação de atividade de capacitação em diferentes níveis; organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis.

**Relatório técnico conclusivo:** processos de gestão, pesquisa de mercado, simulações, cenarização e jogos aplicados, pesquisa de mercado, valoração de tecnologia, modelo de negócio inovador, proposta de ferramenta gerencial e pareceres e notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas.

**Registro de Software:** Com base na aderência, impacto e potencial de aplicação na área de concentração e linha de pesquisa/atuação da proposta.

Para a abertura de cursos profissionais será considerado a combinação entre produção acadêmica e técnica/tecnológica. Para o mestrado, é requerido o seguinte requisito mínimo: na dimensão pontuação por docente permanente serão exigidos no mínimo 250 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 30% de docentes permanentes com, no mínimo, 150 pontos. Para o doutorado, o requisito mínimo para abertura de cursos é o seguinte: na dimensão pontuação por docente permanente serão exigidos, no mínimo, 300 pontos por docente permanente nas cinco produções indicadas. Admite-se um percentual de 30% de docentes permanentes com, no mínimo, 200 pontos.

#### **4.2. Outras considerações.**

A produção científica dos docentes permanentes deve refletir as pesquisas realizadas na Instituição proponente e não na Instituição onde o docente realizou seu doutorado e serem aderentes à(s) área(s) de concentração(s), linha(s) de pesquisa e de projetos.

### **5. ORIENTAÇÕES**

#### **5.1 Propostas de cursos novos originários de desmembramento**

O desmembramento de um programa poderá ser solicitado na forma de proposta de curso novo, via submissão e critérios da área para APCN, conforme calendário e legislação vigente.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**42.cag1@capes.gov.br**

### **5.2 Propostas de cursos novos na modalidade profissional**

As propostas na modalidade profissional, em ambos os níveis, poderão ser encaminhadas tendo como referencial os critérios previstos nas quatro dimensões do APCN da área.

### **5.3 Propostas de cursos novos na modalidade à distância**

Poderão ser submetidas propostas de cursos novos na modalidade à distância e semipresencial. Em ambos os casos, as disciplinas e atividades de pesquisa que exijam práticas, equipamentos, laboratórios, experimentação, etc., deverão ser realizadas presencialmente, assim como a defesa do trabalho de conclusão. Além desses requisitos, deverão atender as seguintes exigências: a) que a instituição proponente esteja vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), comprovado pela CAPES; b) descrição detalhada dos procedimentos de ensino como materiais instrucionais (digitais e impressos), matriz curricular, disciplinas e seus planos, atividades pedagógicas (regulares e complementares) e recursos didáticos próprios para a modalidade (fóruns, chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, videoconferências, entre outros que se fizerem necessários); c) descrição de modelos de avaliação presencial, à distância, interativas, práticas de campo e laboratório com orientação presencial, visitas técnicas, excursões didáticas); d) descrição detalhada da capacidade e das condições de uso da biblioteca virtual; e) detalhamento da apresentação presencial e da defesa dos trabalhos de conclusão; f) existência de curso de graduação congênere na modalidade presencial e/ou à distância; g) experiência da instituição promotora comprovada (mínimo de 10 anos) na oferta de cursos de pós graduação *stricto sensu* na área de Agrárias I h) comprovação de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) proponente do curso de graduação (presencial, semipresencial e/ou à distância)  $\geq 4$ ; i) descrição da carga horária total do curso quando oferecido de forma presencial, semipresencial e à distância; j) caracterização do corpo docente, dos tutores e eventuais bolsistas previstos para trabalhar no programa quanto às suas respectivas cargas horárias de dedicação ao curso, à compatibilidade da formação com a área de concentração e linhas de pesquisa/atuação do curso; l) apresentação integral do material didático do curso e de outros materiais instrucionais que se fizerem necessários.

A coordenação da área de Agrárias I poderá considerar ajustes metodológicos na proposta para casos excepcionais, considerados estratégicos ou induzidos.